



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2159

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2159

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.015, de 08 de maio de 2025.

Institui o programa "Taquaritinga Sem Papel", estabelece diretrizes para a digitalização de processos administrativos, incentiva o uso de meios eletrônicos e regula a cobrança por folhas em protocolos físicos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.013/2025, de autoria do Vereador Gabriel Belarmino Inácio da Silva:

Art. 1º. Fica instituído o programa "Taquaritinga Sem Papel", no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

Parágrafo único: São objetivos do programa "Taquaritinga Sem Papel":

- I** - Promover a modernização administrativa;
- II** - Reduzir o consumo de papel;
- III** - Proceder com a transição para processos eletrônicos no âmbito da Administração Pública Municipal, e demais órgãos da esfera pública do Município;
- IV** - Potencializar a transparência e o controle sobre os atos administrativos do Município.

Art. 2º. São as diretrizes do programa "Taquaritinga Sem Papel":

- I** - Incentivar a tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos;
- II** - Reduzir gradualmente o uso de papel nas repartições públicas;
- III** - Promover a sustentabilidade ambiental e a eficiência administrativa;
- IV** - Garantir o acesso eletrônico seguro e desburocratizado aos serviços públicos;
- V** - Oferecer suporte técnico e treinamento aos servidores para utilização de sistemas digitais.

Art. 3º. Para a consecução dos fins do programa "Taquaritinga Sem Papel", a administração pública municipal poderá:

- I** - Disponibilizar sistemas eletrônicos para o protocolo, consulta e tramitação de documentos e processos;
- II** - Adotar assinatura eletrônica e certificação digital para autenticação de documentos;
- III** - Realizar campanhas educativas para conscientizar os cidadãos sobre os benefícios do uso de meios digitais.

Art. 4º. Nos casos em que, por necessidade ou

escolha do cidadão, for utilizado o protocolo físico de documentos, serão mantidas as regras atuais ou provenientes da regulamentação exarada pelo Poder Executivo.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, definindo os procedimentos necessários para sua aplicação e fiscalização.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 dias.
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de maio de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 5.016, de 08 de maio de 2025.

Autoriza a doação da área à empresa "CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVO FINO TRATO LTDA.", que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.016/2025:

Art. 1º. Fica a Fazenda Municipal autorizada a outorgar escritura definitiva pública de doação, sem encargos à **Empresa "CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVO FINO TRATO LTDA."**, CNPJ nº 08.186.805/0001-83, com sede na rua Savério Cucolicchio, nº 307, Setor Industrial, Zona Nordeste, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, uma área de terra, sem benfeitorias, denominado Lote nº 06, da Quadra "A", localizado no Setor Industrial "A" - Zona Nordeste, do Parque Industrial do Município, composta de 1.600,00 m2 (um mil e seiscentos metros quadrados), matrícula nº 22.036, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: *"distante 39,641 ms; da intersecção dos alinhamentos prediais das ruas "A" e "B", de frente para o alinhamento predial esquerdo da rua "A", onde mede 35,446 ms; do lado esquerdo de quem da rua "A" olha para o lote, mede 44,64 ms; confrontando com o lote nº 05; do lado direito mede 45,00 ms; confrontando com terras que constam pertencer a Nelson Sargi; e, nos fundos mede 35,664 ms; confrontando com o lote nº 04, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica"*, avaliada em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º. A presente doação está sendo feita sem encargos, uma vez que o compromisso de doação e cessão de posse se deu em 20 de outubro de 2000, com sucessão posterior a favor da empresa "Centro de Reparação Automotivo Fino Trato Ltda.", em 1º de agosto de 2006,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2159

Página 3 de 7

conforme declaração cadastral “DECA”, atendendo as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 679/1965, 700/1966, 1.372/1973, 1.559/1977, 1.560/1977 e 1.636/1979, já construído o prédio, gerando empregos no local, não tendo havido tão somente a regularização da área, com outorga da escritura definitiva do imóvel.

Art. 3º. Fica dispensada a licitação diante do relevante interesse público manifesto, justificado no processo protocolado nº 2658/2024, conforme estatuído na Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

Art. 4º. As despesas com a escritura pública e seu respectivo registro da escritura correrão por conta da empresa donatária.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de maio de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 5.017, de 08 de maio de 2025.

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 4.589, de 1º de abril de 2019, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.017/2025:

Art. 1º. Revoga em seu inteiro teor a alínea “e” do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.589, de 1º de abril de 2019, que cria o COPAJUF (Comitê Permanente de Autorização dos Jogos Universitários e Fiscalização dos Recursos Financeiros deles advindos) e Disciplina a Cessão Gratuita ou Onerosa de Espaços Públicos para a realização de Jogos Universitários.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de maio de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 033, de 05 de maio de 2025.

Constitui o COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL de Taquaritinga.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando as disposições da Portaria GM/MS 1.172, de 15/06/2004, que estabelece como atribuições do município, em seu art. 3º inciso XIII, a vigilância epidemiológica e monitoramento da mortalidade materna e infantil;

Considerando as disposições da Portaria GM/MS 1.041, de 21/09/2000, que trata da intensificação das ações de redução da mortalidade materna e infantil;

Considerando as disposições da Portaria GM/MS 653, de 28/05/2005, versando sobre notificação compulsória do óbito materno e em seu art. 2º define como obrigatória a investigação, por parte de todos os Municípios, dos óbitos de mulheres em idade fértil cujas causas possam ocultar o óbito materno;

Considerando as disposições do Decreto nº 62.111, de 15/07/2016, que reformula o Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno, altera sua denominação e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Portaria nº 1.258, de 28 de junho de 2004, do Ministério da Saúde, que institui o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal, e dá outras providências;

Considerando a ocorrência, no Município, de óbitos maternos e fetais nos últimos anos e que a taxa de mortalidade infantil tem oscilado com períodos de queda acentuada para elevações muito significativas, apesar dos esforços empreendidos, demandando a adoção de ações visando reverter essa tendência para a redução desse indicador;

Considerando o Ofício SMS nº - 230/2025 do Secretário Municipal de saúde, d. Dr. Denis Eduardo Machado, datado de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Taquaritinga;

Resolve:

Art. 1º. Constituir o COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL de Taquaritinga, com o objetivo de avaliar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais e propor medidas para a melhoria da quantidade da assistência à saúde e demais ações para sua redução.

Art. 2º. O COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL terá caráter



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2159

Página 4 de 7

técnico consultivo e as seguintes atribuições:

I - Realizar monitoramento permanente da situação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no âmbito do município, identificando os fatores que propiciam a ocorrência desses óbitos;

II - Subsidiar, mediante as investigações de óbitos, a Secretaria Municipal de Saúde, propondo ações que contribuam para qualificar a assistência à saúde;

III - Elaborar relatório anual sobre a situação de mortalidade materna, infantil e fetal, elencando as recomendações elaboradas para apresentação pelo Secretário Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. O COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL será composto por representantes dos órgãos e instituições abaixo relacionados:

I - Denis Eduardo Machado (Gestor da Secretaria Municipal de Saúde), que exercerá a presidência do referido Comitê;

II - Dra. Breila Carla Batista Barbosa (Médica Obstetra da Rede Municipal de Saúde);

III - Lilian Carmen Mesquita Dian e Rosiléia Maia Santana (representantes da Vigilância Epidemiológica);

IV - Renata Camilotti Camargo (representante da Vigilância Sanitária);

V - Helen Patrícia do Valle (representante da Coordenação de Atenção Básica);

VI - Luciana Angélica Bernardino (representante da Unidade Básica de Saúde);

VII - Fernanda Cristina de Abreu Orizzo (representante Unidade Urgência Emergência - UPA 24 horas);

VIII - Paula Coutinho Ricardo (representante da Unidade de Saúde da Família);

IX - Alzira da Silva Prado Cunha e Daniela C. dos Santos (representantes do Conselho Tutelar);

X - Dra. Maria Teresa Luz Eid da Silva (representante de Equipe Multidisciplinar);

XI - Vanessa Paciello (representante das Políticas de Educação Permanente em Saúde e Humanização);

XII - Kenia Micali e Giovana Bianchi Parise Miguel (representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni");

XIII - Tais Alves da Silva (representante da Saúde da Mulher);

XIV - Francisco Fernando Silva Lucas (Médico da Rede de Atenção Primária);

XV - Rodrigo De Carli Cabrera (Médico Ginecologista / Obstetra);

XVI - Danieli Cristina Troiano (Médica Pediatra UTI Neonatal).

Art. 4º. O COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL será assessorado por uma Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será

responsável pelo acompanhamento, preparação e convocação das reuniões; realização de atas; organização e conferência de documentos relacionados aos casos que serão analisados; divulgação aos membros de pautas, atas e documentações.

Art. 5º. O mandato dos membros indicados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação dos nomes indicados pela instituição, sendo permitida recondução, desde que indicado novamente pelo órgão competente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de maio de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 041/2025 - MODALIDADE:

Pregão Eletrônico 020/2025 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumos diabéticos de ordem judicial para o município de Taquaritinga/SP, que serão entregues parceladamente, de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências do Anexo I - Termo de Referência. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/05/2025 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h30 às 13h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 07 de maio de 2025

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 10.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga (19.ª Legislatura), realizada na segunda-feira, 5 de maio de 2025.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI N.º 6.281/2025 - Poder Executivo

Autoriza a doação da área à empresa "Centro de Reparação Automotivo Fino Trato Ltda". O objetivo é



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2159

Página 5 de 7

outorgar a escritura definitiva pública de doação à empresa, que já ocupa o imóvel. *Aprovado por unanimidade.*

PROJETO DE LEI N.º 6.282/2025 - Poder Executivo

Revoga dispositivo da Lei Municipal n.º 4.589, de 1.º de abril de 2019. O objetivo é a retirada do representante da Polícia Civil do Comitê Permanente de Autorização dos Jogos Universitários e Fiscalização dos Recursos Financeiros (Copajuf). *Aprovado por unanimidade.*

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

Raimundo do Rancho

Para que o prefeito realize a instalação de três portões e o conserto de um portão já instalado na quadra de esportes da EMEB Ricieri Micalli, no Distrito de Guariroba. Esse local está sendo invadido, principalmente no período noturno, por andarilhos e usuários de drogas, trazendo insegurança os munícipes moradores do Distrito. Além disso, há a necessidade de instalação de telas de proteção nesta quadra de esportes, para funcionar como uma barreira física eficaz, impedindo o acesso e a permanência dos pombos no local, uma vez que esses animais estão invadindo e deixando muitas fezes na quadra.

Delo Bate Bola

1) Para que o prefeito realize a adequação de um espaço abandonado entre a Rua Nahir Josephina Accorsi Michelini e Rua Mario Mendes Ferreira, no Jardim Ignez. Esse local está com mato alto, e poderia ser feita uma praça com arborização ou também um espaço para academia ao ar livre, como opção de lazer aos moradores do bairro.

2) Para que o prefeito realize os serviços de limpeza, pintura das vias e manutenção de iluminação nos Distritos de Jurupema, Guariroba e Vila Negri. A realização desses serviços nos três distritos do município é essencial para garantir a qualidade de vida da população e garantir um atendimento equitativo entre todas as regiões da cidade.

Baixinho do Posto

1) Para que o prefeito realize a reforma da passarela no Córrego Ribeirãozinho, atrás do recinto Os Pampas, na Avenida Gagliano Pagliuso, na Vila Rosa. A passarela está com avarias estruturais, colocando em risco a vida dos muitos usuários que se utilizam da mesma.

2) Para que o prefeito determine a construção de uma lombada (reductor de velocidade), nos padrões legais, na Avenida Pedro Carletto, na frente do Parque Municipal de Lazer Prefeito Ernesto Salvagni, no sentido do bairro ao Centro, uma vez que este local há muito fluxo de trânsito e pedestres.

Meire Mazzini

Para que o prefeito tome as seguintes providências: Considerando que existe um contrato vigente entre a Prefeitura Municipal e a empresa G2 Empreendimentos, empresa responsável pela Área Azul, o qual prevê multa para o distrato; Considerando as reuniões realizadas pelos vereadores e a direção da G2 Empreendimentos, em que

foram tratadas possíveis mudanças contratuais para aprimoramento do sistema de estacionamento rotativo, esta vereadora sugere que o Governo Municipal dê prosseguimento às medidas e soluções discutidas, quais sejam: 1. Redução do valor da multa por falta de cartão para R\$ 20,00; 2. Restabelecer a tolerância de 10 minutos, em troca dessa alteração no valor da multa; 3. Mais agentes da Área Azul para atuação na rua ou nos pontos de venda do cartão de estacionamento; 4. Fixar pontos de estacionamento para idosos em todas as quadras atendidas pelo serviço, pois em alguns quarteirões essas vagas não existem; 5. No quarteirão da Etam Santa Cecília (Rua Rui Barbosa), criar mecanismo para facilitar estacionamento dos professores de arte, em forma de revezamento; 6. Abertura de conta exclusiva para o recebimento de repasses da arrecadação da Área Azul; 7. Divulgação do valor arrecadado e o valor repassado mensalmente; 8. Que a verba seja utilizada no próprio trânsito da cidade.

Jhow Adorno

1) Para que o prefeito realize a reforma dos banheiros e a instalação de um bebedouro de água gelada no Estádio Municipal Antonio Storti, uma vez que esse local é muito frequentado, principalmente por crianças.

2) Para que o prefeito determine a construção de duas lombadas (redutores de velocidade), nos padrões legais, na Rua Sebastiana Lopes da Cunha, e duas também na Rua Aparecido Faustino de Oliveira, no Jardim São Luiz, uma vez que nas referidas vias há muito fluxo de trânsito e pedestres.

Professora Mirian Ponzio

Para que o prefeito realize o recapeamento asfáltico na Av. Dr Flávio Henrique Lemos, que dá acesso à Fatec Taquaritinga, pois por aquela importante via passam centenas de veículos diariamente. O asfalto da avenida está totalmente irregular, com diversos buracos atrapalhando os motoristas.

Livia Zuppani

1) Para que o prefeito realize as instalações dos pontos de ônibus cobertos e também a sinalização de trânsito desses dispositivos em vários pontos da cidade. Atualmente os usuários do transporte coletivo do nosso município enfrentam adversidades climáticas, como sol forte e chuva.

2) Para que o prefeito realize a revitalização das guias e dos espaços públicos em nosso município.

REQUERIMENTOS

Véio Modesto

1) Para que o prefeito informe a este vereador, em tempo hábil, onde foi aplicado o valor de R\$ 900.000,00, enviado pelo então deputado federal Ricardo Silva no ano de 2024, para obras na Avenida Dr. Paulo Zuppani.

2) Envio de ofício ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – Saaet, para que, por meio de seu superintendente, informe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, se há possibilidade de retornar com o pagamento mínimo com base no consumo de 15m³/mês, pois existem muitos casos em que moram mais de duas famílias em um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2159

Página 6 de 7

só imóvel.

3) Moção de Aplauso ao senhor Roberto Ricardo da Costa. Um exemplo notável de como determinação, visão e trabalho árduo podem transformar realidades. Filho de lavradores, cresceu em um ambiente humilde, onde aprendeu desde cedo o valor do esforço e da perseverança. Em 1980, ao lado de sua esposa Sônia, fundou em Taquaritinga um pequeno negócio de máquinas de escrever e móveis de escritório. Esse empreendimento modesto deu origem ao que hoje é o Grupo Maqmóveis, um dos maiores conglomerados brasileiros no setor de mobiliário, reconhecido por sua excelência e inovação. O Grupo Maqmóveis conta com três unidades industriais estrategicamente localizadas em Taquaritinga, Paragominas/PA e Assunção, no Paraguai, todas especializadas na produção de mobiliário educacional e corporativo. Essas operações, além de empregarem diretamente mais de 750 pessoas, posicionam a Maqmóveis como referência em qualidade e tecnologia. A unidade de Taquaritinga, com seu parque fabril altamente avançado, é o motor da economia local. Além de sua atuação no setor moveleiro, Roberto diversificou seus negócios com a fundação da Ciagro Nossa Senhora, em Paragominas, onde gerencia dezenas de fazendas dedicadas à pecuária e agricultura. Em Votuporanga/SP, ele lidera a JD Aço, que se consolidou como referência regional no processamento e manufatura de aço, gerando centenas de empregos e fomentando o desenvolvimento industrial.

Professora Mirian Ponzio

1) Moção de Aplauso ao taquaritinguense Giovanni Mariotto, que foi o grande vencedor do VI Prêmio Fanzine de Literatura, promovido anualmente pelo produtor cultural Lenilson Silva, da cidade de Pedras de Fogo, na Paraíba. A premiação, que tem ganhado força e visibilidade nas redes sociais, busca valorizar autores independentes de todas as regiões do país. E, este ano, consagrou Giovanni como o representante da Região Sudeste, levando o primeiro lugar com mais de 26% dos votos. A vitória tem enorme representatividade. O concurso foi dividido em cinco categorias, uma para cada região do Brasil, reunindo autores do Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Em sua sexta edição, o prêmio registrou a impressionante marca de 4 mil votantes, entre leitores, escritores, artistas e amantes da poesia espalhados pelo país. Ao vencer a categoria Sudeste, o autor coloca a cidade de Taquaritinga no mapa literário nacional e reafirma a potência da escrita autoral fora dos grandes centros urbanos. O VI Prêmio Fanzine de Literatura vem se consolidando como uma vitrine de novos talentos. A organização, feita de forma independente, mostra como iniciativas culturais descentralizadas podem atingir grandes públicos e gerar impacto positivo na formação de leitores e escritores. Com criatividade, engajamento e respeito à diversidade literária, o projeto segue revelando vozes potentes que talvez passassem despercebidas nos circuitos tradicionais.

2) Para que a Secretaria Municipal de Saúde que

informe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, quando se dará a instalação de telefonia fixa e manutenção de aparelhos de ar-condicionado e ventiladores no posto do Caps Adulto, situado na Av. Capitão José Camargo de Lima, no Jardim São Sebastião.

Beto Giroto

Moção de Aplauso à Diretoria da Santa Casa, em virtude da inauguração da Clínica Médica Santa Casa Saúde. O local será utilizado pelos beneficiários do plano de saúde, que está completando 30 anos de implantação. A clínica oferece atendimento nas especialidades de ginecologia, cardiologia, gastroenterologia, ultrassonografia, dermatologia, entre outras.

Delo Bate Bola

Moção de Aplauso à taquaritinguense Letícia Simon Gonçalves da Silveira, atualmente coordenadora de um clube grande de futebol, trazendo orgulho para Taquaritinga. Coordenadora de nutrição: elo entre a diretoria, gerência e equipe operacional, supervisionando a execução das atividades e orientando os processos. Nutricionista clínica responsável pela avaliação da composição corporal, prescrição e estoque de suplementação, hidratação, acompanhamento dos treinos, educação nutricional, cardápios de jogos e viagens, além da interação com a comissão técnica. Profissional com mais de 6 anos de experiência em nutrição esportiva e clínica. Possui vivência em clubes de futebol e grupos de pesquisa no Hospital das Clínicas (Botucatu e São Paulo). Atua também na área acadêmica, com apresentações de trabalhos em congressos e convites para ministrar aulas de nutrição esportiva em cursos de graduação e pós-graduação. Atualmente, é Coordenadora de Nutrição da base do futebol masculino do São Paulo Futebol Clube e realiza atendimentos em uma clínica multidisciplinar de saúde no Morumbi.

Meire Mazzini

Envio de ofício à Comissão Municipal de Trânsito, para que, por meio do seu diretor, Sr. José Roberto Cerri, informe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, se é possível estabelecer nova forma de estacionamento no entorno da Praça Dr. José Furiatti. O estacionamento a 45 graus possibilitaria a acomodação de um maior número de veículos, uma vez que a região da Santa Casa registra grande fluxo de veículos. Isso facilitaria para funcionários, médicos e visitantes.

Livia Zuppani

Moção de Aplauso aos servidores do DSM (Departamento de Serviços Municipais) da Prefeitura de Taquaritinga, pelo esforço e pelos ótimos serviços prestados nesses primeiros meses do ano. Em pouco tempo, esses servidores conseguiram resolver várias demandas que o município precisava.

Arnaldo Baptista

Moção de Aplauso ao senhor Marcelo Leite, líder da assistência social Ágape, pelos relevantes serviços sociais prestados em nosso município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2159

Página 7 de 7

.....